



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 9
COMUL	Pág: 10
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 11
DEPTO DE COMPRAS	Pág: 15
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 16
FEMA	Pág: 26
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 51

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CASA DOS CONSELHOS

Outros Atos

Diversos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP CNPJ: 07.109.356/0001-07 / LEI Nº 5.839/2014

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a nova diretoria executiva do CMDCA de Assis/SP com período de 01/04/2026 a 31/03/2028;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP, Lei Municipal 5.839/2014, órgão deliberativo responsável pela formulação e controle das Políticas Públicas Municipais de Atendimento na área dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 5.839 de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme reunião ordinária realizada em 05/03/26,

DELIBERA: Aprovar por unanimidade a Nova Diretoria Executiva do CMDCA de Assis para o período de 01/04/2026 a 31/03/2028:

Presidente: Rogério Aparecido Lopes da Silva Angeli;
Vice-Presidente: Olívio Alves de Souza;
1ª Secretária: Isabela Aguiar Glória;
2ª Secretária: Tânia Tanus Salvadori
1ª tesoureira: Lúcia Leila Bastos
2ª Tesoureira: Andréia Dias Alevato

Assis, 05 de março de 2026.

Rogério Aparecido Lopes da Silva Angeli
Presidente do CMDCA

Casa dos conselhos. Rua Cândido Mota, nº 48 CEP 19.806.250 –

Fone (18) 3302-5555 – Assis/SP / E-mail: www.cmdca-assis.org.br



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 641, DE 12/05/2026

Termo aditivo ao Contrato 022/25 –
Empresa Sóffitto Construções Ltda –
objeto: contratação de serviços de
engenharia, com fornecimento de
materiais, para a construção da UBS
do bairro Nossa Senhora de Fátima-
valor R\$ 195.000,00 (Cento e
noventa e cinco mil reais)

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada
pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de
Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos
artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º
228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12/05/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Termo aditivo ao Contrato 022/25 –
Empresa Sóffitto Construções Ltda – objeto: contratação de serviços de
engenharia, com fornecimento de materiais, para a construção da UBS do bairro
Nossa Senhora de Fátima- valor R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil
reais).

Assis, 12 de maio de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 642, DE 12/05/2026

Suplementação no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), fonte 5- repasse federal, CUSTEIO – 10.021004 Media Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar, 10.302.0080.2182.0000 Parceiros do SUS – Portaria MS nº 8.632 de 03 de novembro de 2025, Incrementar as Ofertas de Cuidados Integrador – OCIs;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12/05/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Suplementação no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), fonte 5- repasse federal, CUSTEIO – 10.021004 Media Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar, 10.302.0080.2182.0000 Parceiros do SUS – Portaria MS nº 8.632 de 03 de novembro de 2025, Incrementar as Ofertas de Cuidados Integrador – OCIs.

Assis, 12 de maio de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 643, DE 12/05/2026

RAG -Relatório Anual de Gestão
referente ao exercício de 2025;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12/05/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o RAG -Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2025.

Assis, 12 de maio de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 644, DE 12/05/2026

Projeto de Lei nº 72/26 que “Institui o Serviço Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Mórbida e ao Diabetes Mellitus, com garantia de assistência farmacêutica no âmbito do Município de Assis” – Prefeita Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12/05/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Projeto de Lei nº 72/26 que “Institui o Serviço Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Mórbida e ao Diabetes Mellitus, com garantia de assistência farmacêutica no âmbito do Município de Assis” – Prefeita Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade.

Assis, 12 de maio de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 645, DE 12/05/2026

Projeto de Lei nº 74/26 que “Institui a Política Municipal de Assistência Psicológica a Pessoa em Tratamento Oncológico no Município de Assis” – Vereador Edson de Souza – Pastor Edinho;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12/05/26;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Projeto de Lei nº 74/26 que “Institui a Política Municipal de Assistência Psicológica a Pessoa em Tratamento Oncológico no Município de Assis” – Vereador Edson de Souza – Pastor Edinho.

Assis, 12 de maio de 2026.

Cátia Auxiliadora Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Atos Legislativos

Atos da Presidência



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2026

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE LINK INTERNET DEDICADO DE 1 GB PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 25, inc. VII, c, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

DETERMINAR à Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Assis a proceder abertura de processo licitatório (Dispensa), visando à contratação de Link Internet Dedicado de 1 GB para a Câmara Municipal de Assis.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Câmara Municipal de Assis, em 13 de maio de 2026.


PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


Daniela de Kássia N. Bezson
Diretora Geral da Câmara





COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 024/26 - Pregão Eletrônico 90021/26 - Registro de preços para Aquisição de Medicamentos. Encerramento: 09:00 horas do dia 08/06/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 11 de maio de 2026.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 025/26 - Pregão Eletrônico 90022/26 - Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Odontológico. Encerramento: 09:00 horas do dia 26/05/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 11 de maio de 2026.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 026/26 - Pregão Eletrônico 90023/26 - Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis. Encerramento: 09:00 horas do dia 26/05/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 11 de maio de 2026.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 027/26 - Chamada Pública 003/26 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Encerramento: 15:00 horas do dia 09/06/2026. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.
Assis (SP), 11 de maio de 2026.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 001/2026"

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1007/2025 - Processo nº 1012/2025 - Contrato nº 024/2025 -
Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Link Card Administradora de Benefícios Ltda. - CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11 - **Objeto:** Acrescimento de 5% a Contratação de serviços continuados de auto-gestão de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas - **Valor Global Estimado:** R\$ 450.028,55 - **Fundamentação Legal:** alínea "b" do inciso I do artigo 124 da Lei nº 14.133/21 - **Pagamento:** 30 (trinta) dias após o mês vencido.

Assis, 24 de abril de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 004/2026”

Ref.: - Processo nº 014/22 - Chamada Pública nº 002/22 - Contrato nº 012/22 - **CONTRATANTE:** Prefeitura de Assis - **CONTRATADA:** Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob - CNPJ n.º 02.038.232/0001-64 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de Credenciamento de Instituições Financeiras - **Valor Global:** R\$ 1.507.194,00 - **Vigência:** 12 meses - **Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Assis, 10 de março de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL N.º 003/2026”

Ref.: Processo nº 047/25 - Concorrência Eletrônica nº 90008/25 - Contrato nº 023/25 - Contratante: Prefeitura Municipal de Assis - Contratada: Terraplum Planejamento e Obras de Marília Ltda - Me. - CNPJ n.º 46.353.696/0001-30 - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual - Prazo: 45 dias - Fundamento Legal: Inciso XVII do artigo 6º, e do caput do artigo 111 da Lei n.º 14.133/21.

Assis, 23 de abril de 2026.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 006/2026”

Ref.: Processo nº 052/23 - Pregão nº 032/23 - Contrato nº 036/23 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Info Telecomunicações Ltda. - CNPJ/MF n.º 23.011.493/0001-60 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Valor Global:** R\$ 76.725,60 - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Pagamento:** Mensal - **Fundamento Legal:** A prorrogação do presente termo é feita com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 11 de maio de 2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
233 ^a	VANESSA SANTOS SOUZA	XX.XXX.X04-7

Assis, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
44ª	RENATA SOARES GONÇALVES	XX.XXX.X13-2

Assis, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ELIANE PEREIRA OVANDO CAVIQUIOLI**, abaixo assinado, portadora do RG nº [REDACTED], **43ª classificada** no cargo de **Agente Comunitário Estratégia Saúde da Família**, do Concurso Público nº 01/2022 – Edital de Abertura nº 26/2022, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de maio de 2026.

ELIANE PEREIRA OVANDO CAVIQUIOLI



TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através de publicação realizada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2026, Edição nº 4413 foram convocados(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº 01/2022 Edital nº 016/2022** para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto **não compareceram** para assumirem seus cargos, ficando conseqüentemente eliminados(as) deste concurso os(as) seguintes candidatos(as):

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Lista Geral)		
Classificação	Nome	RG
122º	LEANDRO MATTOS VIEIRA	XX.XXX.X59-1
123º	FERNANDO HENRIQUE GRANGEIA BRAVO	XX.XXX.X84-X

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



DEPTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Ref.: Processo nº 2190/25 - **Dispensa de Licitação nº 2142/25 - Contrato nº 2033/25 -**

Contratante: Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Administração - **Contratada:** JET ELEVADORES DE MARÍLIA LTDA. - **CNPJ**

n.º 47.172.367/0001-56 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses - **Valor Global:** R\$ 3.749,16 - **Fundamento Legal:** art. 107 da Lei n.º 14.133/21.

Assis, 11 de maio de 2026.

Leandro Aguilera Bergonso - Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento nº 31/2026

CONVENIENTE: Município de Assis; **CONVENIADA:** CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 01.960.918/0001-45;

OBJETO: Complementação ao custeio e manutenção do Projeto "SERVIR", que visa melhorar a qualidade de vida e a inclusão social de pessoas com dificuldade de mobilidade física, a manutenção predial da organização e aquisição de material permanente;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 0202 GABINETE DO PREFEITO

02 0202 020201 GABINETE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0003 1714 0000 CLUBE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO"

127 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 098 10.000,00

128 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 102 80.000,00

129 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 121 7.500,00

130 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 122 10.000,00

131 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 122 8.000,00

132 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 123 10.000,00

133 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 126 14.000,00

134 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 128 5.000,00

135 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 186 10.000,00

136 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 187 15.000,00

137 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 191 7.000,00

138 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 193 5.000,00

VALOR: R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) em 08 (oito) parcelas;

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.847, de 02 de dezembro de 2025, na Lei Orçamentária Anual nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 09/2026/D.

Assis (SP), em 04 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

Esta publicação prevalece sobre a do dia 12.05.2026.



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do Termo de Fomento nº 37/2026

CONVENIENTE: Município de Assis; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS - ACIA, inscrita no CNPJ sob nº 44.373.884/0001-03;

OBJETO: Promover o desenvolvimento da atividade empreendedora no município de Assis, incentivar o conhecimento e o estudo de empreender.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 0202 GABINETE DO PREFEITO

02 0202 020201 GABINETE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0003 1770 0000 ACIA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS

200 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO 0.08.00 .1.501.0-100 193 10.000,00

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 01 (uma) parcela;

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.847, de 02 de dezembro de 2025, na Lei Orçamentária Anual nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 09/2026/DA.

Assis (SP), em 04 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

Esta publicação prevalece sobre a do dia 12.05.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.998, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel municipal, à Cooperativa de Trabalho de Materiais Recicláveis e Sustentabilidade de Assis e Região - COOCAR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º Fica permitido à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECLÁVEIS E SUSTENTABILIDADE DE ASSIS E REGIÃO - COOCAR**, inscrita no CNPJ nº 64.524.148/0001-08, o uso de uma área de 5.531,95 m², situada no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", originária da matrícula nº 62.638, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, de acordo com o desenho nº 7.010, elaborado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços, que integra este Decreto.
- Art. 2º O imóvel ora permitido o uso servirá como sede e espaço de triagem e armazenamento de materiais recicláveis para o desenvolvimento das atividades da COOCAR, o qual deverá ser utilizado somente para estes fins.
- Art. 3º Fica vedada a cessão a terceiros do bem público descrito no artigo 1º, a qualquer título, ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.
- Art. 4º A presente permissão será outorgada a título precário, em caráter gratuito e intransferível.
- Art. 5º A Prefeitura poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
- § 1º No caso de revogação desta permissão a COOCAR deverá restituir o bem público, e em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a cuidar e manter o bem ora permitido o uso.
- § 2º A revogação desta permissão não importa em direito da COOCAR à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem, nem responsabilidade de qualquer ônus para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.998 de 13 de maio de 2026.....

Art. 6º A presente permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso, na forma da minuta que faz parte deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

“MINUTA”

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____/2026

Que entre si celebram a Cooperativa de Trabalho de Materiais Recicláveis e Sustentabilidade de Assis e Região - COOCAR e o Município de Assis.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora do RG nº _____ - SSP/SP e do CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, nesta cidade de Assis, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SUSTENTABILIDADE DE ASSIS E REGIÃO - COOCAR**, inscrita no CNPJ nº 64.524.148/0001-08, adiante denominado de **PERMISSIONÁRIA** aqui representada pela sua Presidente, a Sra. **VILMA RODRIGUES CIPRIANO SOARES**, portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, celebram entre si, nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis e do Decreto Municipal nº 9.998, de 13 de maio de 2026, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL**, a título precário, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente **TERMO** é a permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, à **PERMISSIONÁRIA**, de imóvel de propriedade do **PERMITENTE**, compreendendo uma área de 5.531,95 m², situada no Parque de Exposições “Jorge Alves de Oliveira”, originária da matrícula nº 62.638, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis, de acordo com o desenho nº 7.010, elaborado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços, que integra este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel ora permitido o uso destina-se à **PERMISSIONÁRIA**, com a finalidade de uso como sede e espaço de triagem e armazenamento de materiais recicláveis para o desenvolvimento de suas atividades, o qual deverá ser utilizado somente para estes fins.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **PERMISSIONÁRIA** não poderá ceder o imóvel sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por ocasião da presente permissão, fica a **PERMISSIONÁRIA** responsável por eventuais bens móveis existentes naquele local.

CLÁUSULA QUARTA – Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA** todas as despesas decorrentes da utilização do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a tomar todas as providências quanto à segurança do local e do público em geral, bem como o atendimento a toda a legislação aplicável a atividade desenvolvida pela **PERMISSIONÁRIA** no imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – Será de exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, qualquer dano ou incidente que venha ocorrer a quem quer que seja durante a vigência deste termo em decorrência da utilização do imóvel sob sua responsabilidade, eximindo o **PERMITENTE**, de toda e qualquer responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Minuta do Termo de Permissão de Uso nº ____/2026.....

CLÁUSULA OITAVA - A PERMISSIONÁRIA se compromete a respeitar todos os regulamentos e normas atinentes à atividade desenvolvida, oriundos de qualquer esfera do Poder Público competente.

CLÁUSULA NONA – A PERMISSIONÁRIA poderá realizar no imóvel, com prévia anuência do **PERMITENTE**, as adaptações necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Termo poderá:

- I- ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II- ser revogado pelo Permitente por infração legal das obrigações assumidas;
- III- ser rescindido em decorrência do interesse público na utilização do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – A presente permissão será outorgada a título precário, tem caráter gratuito e intransferível, com vigência pelo período de 5 (cinco) anos a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Permitente

Prof.ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SUSTENTABILIDADE DE ASSIS E REGIÃO - COOCAR
Permissionária

Vilma Rodrigues Cipriano Soares
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.999, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a adoção do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como identificadores únicos da inscrição municipal das pessoas físicas, jurídicas e entidades sem personalidade jurídica no Município de Assis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que institui a Reforma Tributária do consumo e a adoção de modelo de tributação sobre valor agregado (IBS e CBS);

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Complementar Federal nº 214/2025, que obriga o registro de pessoas físicas, jurídicas e entidades em cadastro com identificação única administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que institui a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), que visam a simplificação, integração e desburocratização do registro de empresas e negócios;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e estabelece diretrizes para a simplificação de suas obrigações acessórias;

Considerando a necessidade de simplificação, integração e modernização dos cadastros municipais;

Considerando a necessidade de modernizar a administração tributária municipal, eliminando a duplicidade de cadastros e facilitando o ambiente de negócios no Município, em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento e em obediência ao princípio da eficiência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a identificação única para fins de inscrição municipal das pessoas físicas, jurídicas e entidades sem personalidade jurídica estabelecidas no Município de Assis, que passará a ser realizada exclusivamente por meio dos seguintes cadastros:

I – Para pessoas físicas: o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.999, de 13 de maio de 2026.....

II – Para pessoas jurídicas e entidades sem personalidade jurídica: o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

- Art. 2º A inscrição municipal ficará vinculada obrigatoriamente ao número do CPF ou do CNPJ (matriz ou filial) correspondente, conforme o caso, registrado perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Art. 3º Os novos cadastros municipais realizados após a publicação deste Decreto deverão utilizar os identificadores mencionados no Art. 1º como chave principal de identificação.
- Art. 4º As inscrições municipais já existentes deverão ser progressivamente vinculadas ao respectivo CPF ou CNPJ por ocasião de alterações cadastrais, regularizações, renovações ou quaisquer atualizações promovidas pelo contribuinte ou de ofício pela Administração Tributária.
- § 1º Durante o período de transição, poderão ser mantidos códigos internos auxiliares para fins administrativos e de controle tributário.
- § 2º A Administração Tributária poderá disciplinar, por ato próprio, os procedimentos técnicos necessários à integração, migração e saneamento da base cadastral.
- Art. 5º Os sistemas municipais deverão ser adequados para integração com a REDESIM e demais plataformas de registro e legalização de empresas.
- Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4434

Página 26

Outros atos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ERRATA

O Decreto nº 9.995, de 08 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Assis de 08/05/2026, Edição nº 4431, páginas 09 a 11, por lapso de digitação, passa a ter a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"Lei nº 7.902, de 08 de abril de 2026"

LEIA-SE:

"Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025"

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assis, 13 de maio de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

Fornecedor: SOLUS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS- EIRELI ME -

CNPJ: 17.033.296/0001-40

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado consistente na realização de palestra presencial a ser ministrada pelo especialista José Rafael de Medeiros Filho, na abertura do Congresso Acadêmico dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Publicidade e Propaganda da FEMA, a realizar-se no dia 25 de maio de 2026, no Cine FEMA Piracaia, destinada à comunidade acadêmica, com temática relacionada à gestão do tempo e produtividade.

Valor: R\$ 20.000,00

Assis, 13, de maio de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

R A T I F I C O, a contratação de prestação de serviço técnico especializado consistente na realização de palestra presencial a ser ministrada pelo profissional José Rafael de Medeiros Filho, com temática relacionada à gestão do tempo, produtividade, liderança e desenvolvimento profissional, destinada à abertura do Congresso Acadêmico dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Publicidade e Propaganda da FEMA., com a dispensa de licitação e a contratada indicada.

CONTRATADA: SOLUS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.033.296/0001-40, com sede na Rua 53 – Quadra B10 – Lt 24/28 – Apto 704 – Torre B – Jardim Goiás – CEP: 74.810-210, Goiânia/GO.

OBJETO: contratação de prestação de serviço técnico especializado consistente na realização de palestra presencial a ser ministrada pelo profissional José Rafael de Medeiros Filho, com temática relacionada à gestão do tempo, produtividade, liderança e desenvolvimento profissional, destinada à abertura do Congresso Acadêmico dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Publicidade e Propaganda da FEMA., com a dispensa de licitação e a contratada indicada.

VALOR: O valor total da contratação está estimado em R\$ 20.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme constante no item 3.4 do contrato nº 019/2026

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração contratual é de 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta contratação funda-se no permissivo contido no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVAS:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da palestra de abertura do Congresso Acadêmico dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Publicidade e Propaganda da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, evento institucional de relevante importância para a integração acadêmica, o





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

fortalecimento da formação profissional dos discentes e a aproximação entre teoria,
prática e mercado de trabalho.

Assis, 11 de maio de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/CC67-618B-E503-B893> e informe o código CC67-618B-E503-B893





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC67-618B-E503-B893

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 12/05/2026 11:03:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/CC67-618B-E503-B893>



Homologação



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 005/2026**

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou o(a) **Aquisição de 02 (dois) veículos automotores e 01 (um) caminhão tipo baú, todos zero quilômetro, ano/modelo 2026, destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e acadêmicas da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, incluindo a execução de adesivagem institucional em todos os veículos adquiridos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	Código	NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.614.805/0006-09 BRASILIA, 2.480 - JARDIM NOVA YORQUE, ARAÇATUBA – SP - CEP: 16018-000 Telefone: (18) 36072-000 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	002.000.335	VEICULO AUTOMOTOR UTILITARIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026, DESTINADO AO USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS - CONFORME T.R	UN	2	121.285,00	242.570,00
Total do Proponente						242.570,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/EC73-79DE-0862-3AB7> e informe o código EC73-79DE-0862-3AB7





Item	Código	MARKA VEICULOS LTDA. CNPJ: 53.165.106/0015-07 RAPOSO TAVARES SP 270, KM 553 - DISTRITO INDUSTRIAL, BAIRRO SANTO ANASTACIO, REGENTE FEIJO - SP, CEP: 19570-000 Telefone: (18)31991-200 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
2	002.000.334	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHÃO LEVE, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS LOGÍSTICAS E OPERACIONAIS DA INSTITUIÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU SUPERIOR, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS - CONFORME T.R Marca: VOLKSWAGEN	UN	1	332.000,00	332.000,00
Total do Proponente						332.000,00

Por fim, o certame perfez o valor total de **R\$ 574.570,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**.

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 8 de maio de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

2

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/EC73-79DE-0662-3AB7> e informe o código EC73-79DE-0662-3AB7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC73-79DE-0862-3AB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 08/05/2026 15:47:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/EC73-79DE-0862-3AB7>



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 007/2026

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de organização, ambientação, infraestrutura, sonorização, iluminação, apoio técnico, fornecimento de mobiliário, estruturas e serviços correlatos para realização de eventos institucionais da FEMA, compreendendo planejamento operacional, montagem, execução, acompanhamento e desmontagem, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Anexo I - Termo de Referência., conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
		BUFFET BELLA FESTA, LOCAÇÃO E EVENTOS DE ASSIS LTDA CNPJ: 96.190.293/0001-96 Avenida Félix de Castro, Nº 1285 - Conjunto Habitacional Irmã Catarina - Assis/SP CEP: 19.813-700 Telefone: (18) 99722-0591	
1	001	Prestação de serviços sob demanda de organização, ambientação, infraestrutura, sonorização, iluminação, apoio técnico, fornecimento de mobiliário, estruturas e serviços correlatos para realização de eventos institucionais da FEMA	4.096.999,19
Total do Proponente			4.096.999,19

Por fim, o certame perfez o valor total de **R\$ 4.096.999,19 (quatro milhões,**

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/5D51-27EB-13B6-FB0B> e informe o código 5D51-27EB-13B6-FB0B





noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 13 de maio de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

2

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/5D51-27EB-13B6-FB0B> e informe o código 5D51-27EB-13B6-FB0B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D51-27EB-13B6-FB0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 13/05/2026 17:00:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/5D51-27EB-13B6-FB0B>



Outros atos



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Eu, Gustavo Gomes Silva, na qualidade de Diretor Executivo, AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

BASE LEGAL:

Esta contratação funda-se no permissivo contido no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
[...]

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento técnico-operacional "SimMan 3G Course – Getting Started", ministrado pela Laerdal Medical, destinado à capacitação no uso do simulador SimMan 3G e do sistema LLEAP, com carga horária de 6 (seis) horas, para atendimento às necessidades do curso de Medicina da Fema.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação do treinamento solicitado, está demonstrado na tabela a seguir descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	USUÁRIOS	VALOR TOTAL
01	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,	Serviço	1	Até 8 professores/Técnicos de laboratório	R\$ 9.620,00

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/D4F6-68C3-6037-766E> e informe o código D4F6-68C3-6037-766E





	avaliação de conhecimento de qualquer natureza. – 212-EDGS100 – SimMan 3G Course Getting Started				
--	--	--	--	--	--

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir identificada:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48 Serviço de Seleção de Treinamento

Ficha da despesa: 039

CONTRATADA:

Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.014.804/0001-51, localizada na cidade de Barueri/SP, na Alameda Mamore, nº 503, 14º andar, conjunto 141,142,143 e 144, CEP: 06.454-040.

JUSTIFICATIVA:

As justificativas para a contratação foram exauridas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de referência. Ademais, esse treinamento é indispensável para o correto funcionamento do simulador, justificando plenamente a realização do processo licitatório.

Assis, 11 de maio de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/D4F6-68C3-6037-766E> e informe o código D4F6-68C3-6037-766E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4F6-68C3-6037-766E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 12/05/2026 11:04:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D4F6-68C3-6037-766E>



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Eu, Gustavo Gomes Silva, na qualidade de Diretor Executivo, AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

BASE LEGAL:

Esta contratação funda-se no permissivo contido no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
[...]

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SIMULADORES MÉDICOS DA MARCA LAERDAL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO CURSO DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação do material solicitado, está demonstrado na tabela a seguir descrita:

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/2156-74E7-067E-757E> e informe o código 2156-74E7-067E-757E





ITEM	MODELO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALORES
1	Cricoid Stick Trainer 261-01001	Simulador de Cricotomia Simulador com material em silicone, deverá conter marcos anatomicamente precisos, o pescoço deverá ser hiperestendido de forma que permite ao usuário determinar o local da incisão adequada, a traqueia no simulador deverá ser substituível, a inflação do pulmão simulado deve ser importante para que o usuário possa verificar a colocação correta. Deverá incluir com base, seis peles pescoço substituíveis, seis inserções traqueia adultos (quatro rígidos, duas soft), seis inserções traqueia criança (quatro rígida, duas soft), dois pulmões simulados, manual de instruções, e estojo rígido deverá oferecer, cinco anos de garantia.	2 unidades	Valor Unit. R\$ 4.210,80 Valor Total R\$ 8.421,60
2	Chester Chest Advance d Branco V2410	Torso para treinamento de acesso vascular por meio de dispositivo de longa duração Modelo torso realista, com o braço direito removível, ideal para médicos e enfermeiros que precisam aprender e demonstrar competência no acesso vascular com dispositivos de longa duração: portocath implantados, cateteres venosos centrais, e cateteres centrais de inserção periférica. Deverá fornecer um cateter venoso central já colocado de forma operativa e outro cateter colocado num acesso secundário. As extremidades distais de cada cateter deverão estar conectadas cada uma com uma bolsa de sangue simulado. A veia jugular deverá estar ligeiramente elevada e	2 unidades	Valor Unit. R\$ 15.182,20 Valor Total R\$ 30.364,40

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/2156-74E7-067E-757E> e informe o código 2156-74E7-067E-757E





		com um orifício para a introdução de um cateter adicional, pelo qual é possível praticar as técnicas de ligaduras. Deverá conter acessórios como: peças Pele para reposição, Portocath, Cateter venoso central tunelizado, Cateter PICC Line, Cateter duplo lúmen, Cateter triplo lúmen, Portocath periférico, Sangue simulado mesma viscosidade do real, sangue simulado mesma viscosidade do real (galão).		
3	Chest Drain & Needle Compression Trainer LIM-60230	Simulador torso avançado para treinamento de drenagem torácica e descompressão por agulha Simulador avançado para inserção e fixação do dreno de tórax e descompressão por agulha; projetado para toracotomia cirúrgica assistida ou guiada e toracocentese. Deverá possuir módulos intercambiáveis para uma variedade de técnicas de inserção do dreno de tórax, incluindo técnicas de ultrassonografia. Deve permitir descompressão de pneumotórax hipertensivo por agulha; suporta ultrassom inserção guiada do dreno (tipo Seldinger), incluindo a inserção de agulha sob visão direta, e reconhecimento de ultrassons de estruturas torácicas; Abrir, ou cortar para inserção do dreno torácico: o reconhecimento da posição correta, incisão cirúrgica, dissecação através da parede torácica, perfuração de pleura e varredura com o dedo; Sutura de tubo de parede torácica. Deverá acompanhar, Par de pad's hemi-claviculares, Par de pad's hemi-axilares para drenagem guiada por US, Par de pad's hemi-	1 unidades	R\$ 60.413,10

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/2156-74E7-067E-757E> e informe o código 2156-74E7-067E-757E





		axilares para drenagem torácica. Pacote com 12 costelas hemi-axilares para reposição, torso sem almofadas e mala de transporte.		
4	Resusci Baby QCPR AW, wireless 162-01260	Manequim lactente para treinamento de reanimação com análise da qualidade da RCP Manequim lactente, de corpo inteiro. Desenhado para treinamento realístico das técnicas PBLs de acordo com as recomendações internacionais. Deverá possuir aplicativo gratuito que permite avaliar os parâmetros de performance da RCP e proporcionar o feedback em tempo real ao aluno / instrutor. Com capacidade para gerar obstrução da via aérea e permitir o treinamento da manobra de desengasgo. Deverá conter cabeça com vias aéreas com configuração que permita os participantes inserir dispositivos supraglóticos de forma que pratiquem a sequência ligada à intubação ET. Deverá conter o acessório de perna com acesso Intra ósseo, realista de forma que permita com que os participantes dominem as técnicas de Infusão intraóssea infantil. Deverá acompanhar o manequim: manequim de bebê recarregável com cabeça padrão, manequim de bebê recarregável com cabeça de intubação, (162-01260), Bulbo para pulso manual, Vias Aéreas Descartáveis, mala para transporte, vestimenta, manual de uso.	1 unidade	R\$ 15.235,00
5	Resusci Junior QCPR 181-00150	Manequim infantil para treinamento de reanimação com análise da qualidade do RCP com monitor e cessão de uso dos programas (software)	1 unidade de cada	Valor Unit. R\$ 14.036,00

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/2156-74E7-067E-757E> e informe o código 2156-74E7-067E-757E





	<p>+ Laerdal Monitor AHA (IE) with instructor tablet 550-02050 + TruMonitor 1 year - 2 devices TruMonitor 001</p>	<p>Manequim de corpo inteiro pediátrico p/ reanimação 5prox. pulmonar com feedback em tempo real, Manequim de corpo inteiro pediátrico p/ reanimação 5prox. pulmonar que simula uma criança de 5prox.. 7 anos e fisiologia e anatomia mediana e está desenhado para um treinamento realístico das técnicas PBLs de acordo com as recomendações internacionais. Possui dispositivo que permita avaliar os parâmetros de performance da RCP e proporcionar o feedback em tempo real ao aluno / instrutor. Deve apresentar: Obstrução natural das vias aéreas; Mandíbula móvel; Face removível; Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão; Expansão do tórax por ventilação; Auscultação de som pulmonar durante a ventilação com bip sonoro mostrando a eficácia da ventilação (volume da ventilação correta ou errada); Marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo); Anatomia realista, incluindo inclinação da cabeça, elevação do queixo, a profundidade de compressão, frequência da compressão e elevação do tórax; Simulação manual de pulso carotídeo; Fácil montagem e desmontagem dos braços e pernas; Possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; Permite a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal, ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM); Fácil Remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de</p>	<p>R\$ 45.870,00 R\$ 25.635,00 Valor Total R\$ 85.541,00</p>
--	---	---	--

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/2156-74E7-067E-757E> e informe o código 2156-74E7-067E-757E





		ferramentas; Sensor para o posicionamento correto das mãos; compatível com as mais recentes diretrizes internacionais de RCP. Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo. Instalado gratuitamente em seu celular ou Tablet devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; tempo da sessão; indicação da profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de compressões corretas em relação às compressões efetuadas; tempo total do treinamento; pontuação total do exercício; indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões. Deve acompanhar o produto: Manequim de corpo inteiro; 2 Vias Aéreas Descartáveis; 1 Lubrificante; mala para transporte; Vestimenta; um manual de uso.		
6	Little Baby Q CPR Light 133-01050	Manequim Infantil para treinamento de obstrução de vias aéreas e primeiros socorros de engasgamento e RCP O manequim deve conter simulação de obstrução normal das vias aéreas; executar operações CPR padrão, incluir respiração artificial e compressão cardíaca externa e simular a expansão torácica durante a penetração das vias aéreas. Devera possuir design anatômico preciso, permitindo acesso ao esterno e costelas.	5 unidades	Valor Unit. R\$ 2.339,70 Valor Total R\$ 11.698,50

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/2156-74E7-067E-757E> e informe o código 2156-74E7-067E-757E





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 13 de maio de 2026

Ano XX - Edição Nº 4434

Página 46



7	Laerdal Airway Management Trainer 25000033	Simulador Adulto para manejo de vias aéreas Simulador adulto para treinamento do manejo avançado das vias aéreas. Deve possuir anatomia realística e mobilidade do pescoço fidedigna. Permite manobra de Sellicke laringoespasma, compatível com máscara facial, máscara laringea, combitube e sonda endotraqueal; que permita intubação oral e nasal, deverá simular distensão estomacal e vômito. Deverá conter dispositivo audível em arcada dentária superior, apresentar expansão pulmonar durante a ventilação positiva e possibilidade de auscultar os pulmões para verificação correta do TOT, deverá permitir uso do laringoscópio, fibroscópio; e cânula para aspiração das vias aéreas. Possuir recurso para vômito. Deverá conter acessórios como: lubrificante via aérea, vômito simulado, reposição de via aérea, modelo de via aérea e fixador de tubo.	2 unidades	Valor Unit. R\$ 20.625,00 Valor Total R\$ 41.250,00
8	SimMan ALS Pardo Liveshoc k LLEAP In-Hosp (Laptop+ AIO) 235- 03150S2 + LLEAP Software License 400- 01050	Manequim adulto, torso para treinamento SAV + cessão de uso de programa + assistência técnica + treinamento de uso Modelo adulto, corpo inteiro, desenhado para o treinamento do Suporte Avançado de Vida. Deverá permitir acesso artificial às vias aéreas, desfibrilação, monitorização, mudar as pupilas, sentir o pulso carotídeo e acesso venoso periférico no braço direito. Deverá apresentar unidade controladora de forma que possa tornar a simulação interativa e responsiva, deverá atender as	1 unidade de cada	Valor Unit. R\$ 263.350,00 R\$ 45.600,00 R\$ 4.656,00 R\$ 9.620,00

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/2156-74E7-067E-757E> e informe o código 2156-74E7-067E-757E

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

7





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

	+ SiMan ALS On- Site Installati on 235- 83050 + SimMan ALS Course Getting Started 235- EDGS100	modalidades para Suporte Básico, Intermediário e Avançado. Deverá possuir adicional um monitor para realizar monitoramento integrado de pacientes e treinamento de desfibrilação, fornecer treinamento de ALS e BLS, medir o feedback de QCPR em tempo real, Reagir a mudanças nos sinais vitais, Interpretar ECGs, Realizar desfibrilação e ritmo; praticar as habilidades básicas necessárias para operar um ventilador pulmonar. O monitor devera: realizar Integração com manequins compatíveis com BLE (Resusci Anne QCPR); Interface Genérica, Zoll X, Mindray, Lifepak 15, entre outras (interface dos desfibriladores); Mais de 40 ritmos de ECGs; conjunto de investigação clínica para apresentar resultados de laboratório, raios-X, ultra-som e tomografia computadorizada; Capacidade de incluir obstrução das vias aéreas, secreções, laringoespasma; carregar imagens ou vídeos clínicos da galeria da câmera do seu dispositivo; recurso de tendência ao longo do tempo; variedade de modos de monitor com a capacidade de personalizar cores e layout. Deve acompanhar: licença de software, assistência técnica e treinamento para utilização		Valor Total R\$ 323.226,00
9	Prompt Flex Birthing Simulado r – Standart LIM- 80100	Pelve para treinamento da prática do parto + cessão de uso de programa + módulo de controle de hemorragia + módulo der apresentação cervical de pelve Simulador de parto que permiti ensinar as complexidades do parto.	1 unidade de cada	Valor Unit. R\$ 67.095,60 R\$ 9.048,60

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/2156-74E7-067E-757E> e informe o código 2156-74E7-067E-757E





CONTRATADA:

Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.014.804/0001-51, localizada na cidade de Barueri/SP, na Alameda Mamore, nº 503, 14º andar, conjunto 141,142,143 e 144, CEP: 06.454-040.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de simuladores médicos de média e alta fidelidade destinados ao curso de Medicina, visando ao aprimoramento das atividades práticas e ao fortalecimento das metodologias de simulação realística utilizadas pela instituição. A instrução processual demonstrou que a solução pretendida possui características técnicas específicas e integração com o parque tecnológico já existente, sendo composta por equipamentos, softwares e recursos pedagógicos compatíveis com as necessidades acadêmicas da Administração.

Conforme documentação constante dos autos, a comercialização e suporte da solução no território nacional são realizados por empresa distribuidora exclusiva autorizada pelo fabricante Laerdal, circunstância que, associada à análise técnica realizada, caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a Administração realizou pesquisa de preços com base em contratações públicas similares, restando demonstrada a compatibilidade dos valores apresentados e a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, considerando a necessidade da contratação, sua relevância acadêmica e o atendimento aos requisitos legais, manifesta-se pela autorização e ratificação da contratação por inexigibilidade de licitação.

Assis, 12 de maio de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

10

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.tdoc.com.br/verificacao/2156-74E7-067E-757E> e informe o código 2156-74E7-067E-757E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2156-74E7-067E-757E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 12/05/2026 11:03:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/2156-74E7-067E-757E>



Termo de Aditamento



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 009/2025 – Dispensa nº 005/2025 - Contratada: CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA MENSAL DE 01 LINK DE INTERNET FULL DUPLEX DE 1 GIGA DEDICADO PARA A FEMA COM ROTEADOR COM TAXA DE INSTALAÇÃO GRATUITA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado para 5 (cinco) meses R\$ 7.250,00 – R\$1.450,00 mensal - Pagamento: Mensal.

Assis, 2 de abril de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 3 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, JULIANA DE NIGRIS e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/C267-22A8-010B-D138> e informe o código C267-22A8-010B-D138





SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 021/2026.

Assis, 13 de Maio de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
T. SCUD.EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	626/2026	005.099.003	FALTA DE CAPINAÇÃO
ISABEL CAMARGO CINTRA	712/2026	002.397.152	FALTA DE CAPINAÇÃO
ACLC EMPREENHIMENTOS LTDA	797/2026	003.446.001	FALTA DE CAPINAÇÃO
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	819/2026	004.143.001	CERCA VIVA NA CALÇADA
PEDRO PAULO FABRI ALVES	825/2026	002.238.014	FALTA DE CAPINAÇÃO
ANDRESSA KARINA CAMARGO DA COSTA	833/2026	005.455.003	FALTA DE CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 086/2026

Assis, 13 de Maio de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 110/2026

Proprietário: GABRIEL TERCOTTI MALIMPENSA

Setor: 004 Quadra: 388 Lote: 011

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 087/2026

Assis, 13 de Maio de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 113/2026

Proprietário: CONSTRUTORA LONGO LTDA ME

Setor: 004 **Quadra:** 345 **Lote:** 046

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 088/2026

Assis, 13 de Maio de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 169/2026

Proprietário: ANTÔNIO CARLOS PERTILLE

Setor: 001 **Quadra:** 087 **Lote:** 010

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 089/2026

Assis, 13 de Maio de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 170/2026

Proprietário: MFERNANDO APARECIDO BONJORNO

Setor: 002 **Quadra:** 3534 **Lote:** 003

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 090/2026

Assis, 13 de Maio de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº171 /2026

Proprietário: DIOGO MARIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Setor: 002 Quadra: 534 Lote: 020

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 091/2026

Assis, 13 de Maio de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 172/2026

Proprietário: DANIELA RIBEIRO

Setor: 002 Quadra: 540 Lote: 012

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº092/2026

Assis, 13 de Maio de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 220/2026

Proprietário: SEVERINO PEDRO DE LIMA

Setor: 005 Quadra: 542 Lote: 013

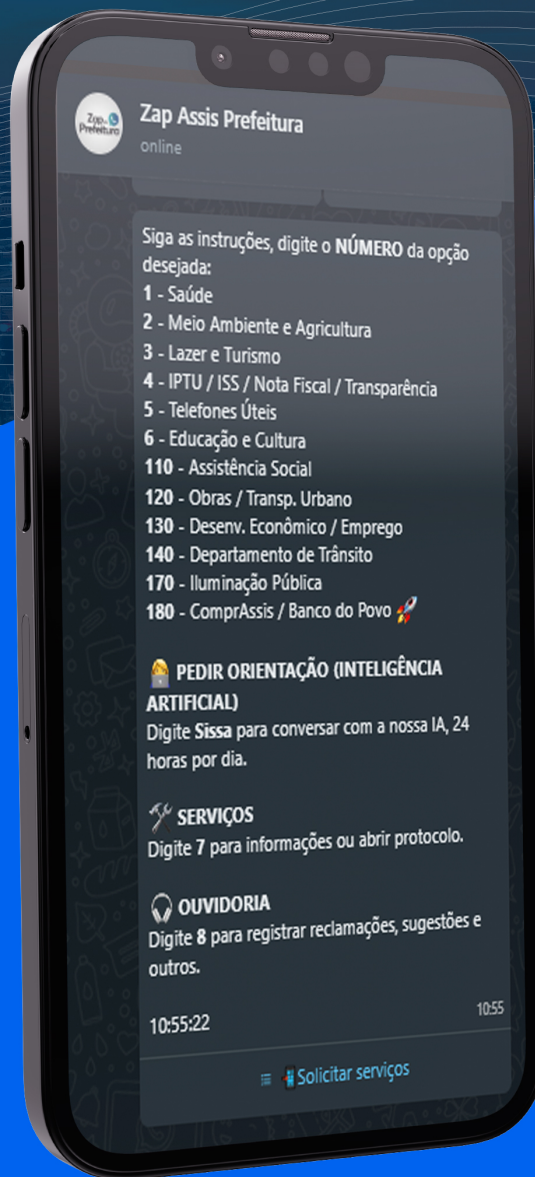
Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

